



**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE TREZE DE MAIO -
CRESOL TREZE DE MAIO**

CNPJ: 09.330.158/0001-02 NIRE: 42400021417

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

A Diretora Presidente da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Treze de Maio – Cresol Treze de Maio, inscrita no CNPJ sob nº. 09.330.158/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** todos os sócios, para a **“Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Semipresencial”**, a ser realizada no dia **22 de abril de 2021**, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Treze de Maio, sito à Rua Olindo Nandi, nº 70, Centro, em Treze de Maio/SC. A instalação da Assembleia será às 13:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 15:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

Em regime de Assembleia Geral Extraordinária

Reforma estatutária:

1 - Alteração estatutária para ampliação das condições de associação (art. 7º, parágrafo 1º da Circular 3.771 de 04 de novembro de 2015).

a) Art. 1º: discussão sobre alteração que trata sobre a denominação social da Cooperativa.

b) Art. 11º: discussão sobre alteração do Art. 11º, que trata das condições de associação para livre admissão, conforme autorização do Banco Central do Brasil, através do Comunicado do BC Correio nº. 120105470 – Processo 0000182847.

c) Art. 12º: discussão sobre exclusão do Art. 12º e reordenação dos Artigos seguintes, em virtude da alteração do Art. 11º.

2 - Art. 3º: discussão sobre inclusão do Parágrafo 3º, que trata sobre a autorização de captação de recursos dos municípios que pertençam a área de atuação da cooperativa de crédito, conforme Resolução n.º 4.659, de 26 de abril de 2018 do Banco Central do Brasil.

3 - Art. 21º, Parágrafo único: discussão sobre a alteração na readmissão de associados demitidos.

4 - Art. 26º: discussão sobre a inclusão de previsão estatutária para realização de assembleias nas modalidades semipresenciais e digitais, conforme Lei 14.030 de 28 de julho de 2020.

5 - Art. 62º: discussão sobre alteração do parágrafo 2º que trata sobre a ouvidoria.

6 - Discussão sobre a exclusão das menções ao Regimento interno da Cooperativa, e consequente reforma integral do Estatuto Social.

Em regime de Assembleia Geral Ordinária

1 - Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da gestão; balanço dos dois semestres do exercício; demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer das auditorias.

2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Estatutários.

3 - Fixação do valor dos honorários e gratificações para os Diretores liberados e cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

4 - Discussão sobre a revogação da Política de Conformidade (Compliance) e Controles Internos da Cresol Central SC/RS e adesão à Política de Conformidade (Compliance) do Sistema Cresol.

5 - Autorização para captação de recursos dos municípios de Treze de Maio, Pedras Grandes, Cocal do Sul, Urussanga, Treviso, Nova Veneza e Siderópolis, todos do Estado de Santa Catarina, conforme artigo 5.º da Resolução n.º 4.659, de 26 de abril de 2018 do Banco Central do Brasil.

6 - Autorização para tomada de empréstimos e Avais junto ao Banco do Brasil, BNDES, BRDE e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social.

7 - Autorização para a obtenção pela Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol Central SC/RS de linha de crédito junto ao Banco do Brasil, BNDES, BRDE e outras instituições financeiras para repasse ao quadro social com fiança solidária da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Treze de Maio – Cresol Treze de Maio.

8 - Autorização para o Conselho de Administração delegar poderes, por meio de procuração específica, a empregados da Cresol Treze de Maio para o fim especial de fazer-se representar perante o Banco do Brasil S.A.

9 - Autorização para o Conselho de Administração adquirir, alienar, onerar ou vender os bens imóveis até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

10 - Autorização para o Diretor Presidente assinar em conjunto com qualquer dos demais Diretores todos os documentos relacionados com os atos de adquirir, alienar, onerar ou vender os bens imóveis até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

11 - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

NOTAS:

a) Para efeito de quórum legal, a Cresol Treze de Maio declara que o número de associados/as, nesta data, é de 3.251 (três mil, duzentos e cinquenta e um);

b) Em virtude das restrições de aglomeração de pessoas em razão das ações de contenção de contágio pelo novo coronavírus, Covid-19, os/as associados/as devem, prioritariamente, participar e votar à distância, através do link **<https://cresoltrezedemaio.assemblex.online>**;

c) Os documentos referentes ao ato assemblear, compreendendo: Relatório da gestão; balanço dos dois semestres do exercício; demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer das auditorias, estão disponíveis para visualização e download em <https://www.cresolcentral.com.br/relatorios-de-gestao>.

d) Para mais informações o associado deverá entrar em contato com a Cooperativa, através do telefone (48) 3625-0177, pelo e-mail trezedemaio@cresolcentral.coop.br. Para dúvidas técnicas sobre a plataforma, entrar em contato com o suporte Assemblex através do telefone: (48) 3372-8910.

e) A Assembleia se realizará no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Treze de Maio, por não haver acomodações suficientes na sede social da Cooperativa.

f) A Assembleia semipresencial será realizada por meio de um sistema eletrônico com acesso via página web, com possibilidade de interação, participação e votação através do chat deste sistema eletrônico.

Treze de Maio/SC, 11 de março de 2021.

Roseli Del Sante Cancelier
Diretora Presidente